

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$25.300,00 para pagamento das despesas do banquete oferecido às autoridades do ensino.

MÁRIO GRACCHO, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos cruzeiros) para pagamento do R-1290, de Martins Fadiga & Cia. (Restaurante Embassador) e relativo às despesas com a realização do banquete oferecido aos Srs. Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado - Diretor do Ensino Secundário e Normal e Diretor do Ensino Rural, da Secretaria da Educação deste Estado.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 dias do mês de julho de 1.956.

(a) Mário Graccho,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 dias do mês de julho de 1.956.

Luiz Maurício Sandoval,
Diretor da Secretaria.